LEI nº1219/2019 DE 5 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1175/2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1175/2018 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROGRAMA: 163- Monitoramento urbano
OBJETIVO: Monitoramento urbano

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.140	Implementação de monitoramento Urbano CP 2018/2019	05	2019	119.997,04
	Produto:	Câmeras			
	Função: 06	Segurança Pública			
	Subfunção:182	Defesa Civil			

Art. 3º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 119.997,04(cento e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para cobrir despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

0701061821631.14000044905200- Equipamento e Material Permanente	R$ 94.022,80
0701061821631.14000044905200- Equipamento e Material Permanente	R$ 12.474,24
0701061821631.14000033903900- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 13.500,00

Projeto Atividade: 1.140- Implantação de monitoramento Urbano CP 2018/2019

Art. 4° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a transferência pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul no valor de R$ 94.022,80 da Consulta Popular 2018/2019 e a contrapartida do município no valor de R$25.974,24 com a redução orçamentária da seguinte despesa: 90 90 9 999 0027 2092 000 99 99 99 99- Reserva de contingência executivo R$25.974,24

Art. 5° – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de junho de 2019.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento